



**ALTER  
DO  
CHÃO**  
Câmara  
Municipal

*Leiteiro*  
*X*  
*Martins*

## ATA N.º 7

===O Júri composto pelo Presidente **Francisco Diogo de Contente Parelho**, técnico superior (Engenheiro Civil), pelo 1.º Vogal efetivo, **Sónia Maria Pires Carrilho**, técnica superior (Engenheira dos Recursos Naturais e Ambiente) e pelo 2.º Vogal efetivo, **Maria da Felicidade Martins Teixeira Quina**, assistente técnica, todos do Mapa de Pessoal do Município de Alter do Chão,-----

===Reuniu aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Alter do Chão, Largo do Município, n.º 2, 7440-026 Alter do Chão, o Júri do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico (desenhador de construção civil), previsto e não ocupado no mapa de pessoal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 43, de 3 de março de 2021, na Bolsa de Emprego Público, oferta OE202103/0112, com a seguinte ordem de trabalho:-----

===Ponto único: Análise da exposição realizada pelo Concorrente João Miguel Martins Durão em sede de audiência prévia dos interessados;-----

===O concorrente João Miguel Martins Durão apresentou via correio eletrónico no passado dia 14 de setembro do presente ano, a reclamação que se transcreve, sendo que abaixo se encontra a opinião do júri do concurso:

### **“Questão A:**

*Como podem concluir que há desinteresse meu para o cargo?*

*Sempre desenhei desde que estou no mercado de trabalho e ainda é um trabalho que faço regularmente tanto em trabalho particular ou no emprego onde estou atualmente. Se concorri para o cargo é porque há interesse da minha parte.”*

**Análise do júri:** Quanto ao argumento apresentado o júri é de opinião de que o facto de desempenhar tais funções e como referido pelo reclamante “ainda é um trabalho que faço regularmente”, que o concorrente não se refere como uma área de trabalho que prevê como objetivo futuro, tendo mesmo demonstrado bastante desinteresse e, de forma sistemática, tentando não abordar e ignorar o tema.



**ALTER  
DO  
CHÃO**  
Câmara  
Municipal

*Estêvão*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

Considerando o exposto o júri mantém a pontuação de 4 valores.

**“Questão B:**

*Como podem concluir que há desinteresse meu para o cargo?*

*Tendo já alguma experiência em construção civil/medição/orçamentação, não é um ponto a favor para a execução de desenho técnico (p.ex. desenho de pormenores construtivos) ou mesmo para a Câmara Municipal de Alter?*

*E o facto de eu saber elaborar autos de medição, mapas de trabalho, orçamentos, mapas para plataformas eletrónicas, sendo estes pontos base do procedimento concursal, não contam para a avaliação?”*

**Análise do júri:** Quanto ao argumento apresentado pelo concorrente o júri tem a esclarecer que esta experiência adicional foi tida em consideração, porém mais uma vez o foco principal do concorrente não foi as funções que estão na génese do concurso mas sim funções adicionais.

Considerando o exposto o júri mantém a pontuação de 12 valores.

**“Questão D:**

*Segundo a oferta OE202103/0112 da Bolsa de Emprego Público (BEP), conforme se pode ver no vosso site, a caracterização do posto de trabalho diz o seguinte (ver anexo):*

*“Levantamentos arquitetónicos de edifícios, desenhos de arquitectura e engenharia, nomeadamente plantas, cotagem, legendagem, organização de projectos com vista ao lançamento de concursos em suporte de desenho AUTOCAD e colaboração na orçamentação de projectos, medição e elaboração de autos de medição de obras. (cont.)...”*

*Conforme descrito, candidatei-me a uma oferta de emprego para execução de levantamentos, desenho de **AUTOCAD** e colaboração na orçamentação. Reconheço que o programa REVIT é bastante bom mas não é o que está descrito na caracterização da oferta de emprego. Se assim fosse não teria concorrido devido ao pouco conhecimento que tenho sobre o programa.”*

**Análise do júri:** Quanto ao argumento apresentado pelo concorrente o júri do procedimento tem a informar que, quando introduzido o tema relacionado com o software Revit fê-lo apenas com o intuito de poder analisar o espírito de iniciativa do concorrente, sendo que neste tema o concorrente não aprofundou nem desenvolveu o tema.

Considerando o exposto o júri mantém a pontuação de 8 valores.



**ALTER  
DO  
CHÃO**

Câmara  
Municipal

**“Questão E:**

*Quando fiz o envio do meu currículo, enviei um certificado de formação em Desenho Assistido por Computador (autoCAD). Tiveram isso em consideração? Os 8 valores que deram de avaliação a essa questão não mostram isso.”*

**Análise do júri:** Quanto ao argumento apresentado pelo concorrente o júri do procedimento tem a informar que a resposta à pergunta sobre o tema “conhecimentos adquiridos na última formação frequentada”, o concorrente não conseguiu desenvolver o tema nem transmitir qualquer informação relevante que levasse o júri a perceber qual o grau de preocupação pela valorização e atualização profissional no tema que está na génese do procedimento.

Considerando o exposto o júri mantém a pontuação de 8 valores.

===Tendo o consideração a análise realizada à exposição feito pelo concorrente João Miguel Martins Durão, o júri mantém a nota atribuída, de acordo com os argumentos apresentados.-----

===A presente deliberação foi tomada por unanimidade, e não havendo mais assuntos a tratar foi encerrada a reunião, tendo-se lavrado a presente ata que depois vai ser assinada por todos os membros do Júri, do presente procedimento concursal.-----

O Júri,

Presidente do Júri:

Francisco Dias de Castro 211

1.º Vogal efetivo:

Sónia Maria Pires Cavilho

2.º Vogal efetivo:

Maria da Felicidade Oliveira